



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO**  
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

Câmara Municipal de Condado-PB  
APROVADO EM - 2ª VOTAÇÃO  
Em 11 / 01 / 2022 às \_\_\_\_\_ hs

Projeto de Lei Nº 001/2022.

Câmara Municipal de Condado-PB  
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO  
Em 11 / 01 / 2022 às \_\_\_\_\_ hs

Francisco Pereira dos Santos Júnior  
Presidente

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir  
Crédito Especial para fins que especifica e adota  
outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Câmara encaminha ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

**22.080-SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**22080.12.361.1020.1058 – REFORMA DA ESCOLA SEBASTIÃO ALVES DE LIMA**

Fonte de Recurso: 571 – Transferências do Estado ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação.

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 85.400,00

4.4.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 5.600,00

**TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 91.000,00**

**Art. 2º.** Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Ficam convalidados os atos praticados na aplicação dos recursos do Convênio nº 0450/2013, firmado com Secretária de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao exercício de 2021.